



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o feriado de Carnaval, dias 4 e 5 de março de 2019, e sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 6 de março de 2019, Quarta-Feira de Cinzas.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR nº 1.037, de 27 de setembro de 2017](#), e a [Portaria SG/MPU nº 4, de 3 de janeiro de 2019](#), RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 4 e 5 de março de 2019, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 6 de março de 2019, Quarta-Feira de Cinzas, será das 13h às 19h, acompanhando o expediente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fixado na Portaria nº 178, de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRÉ

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 28 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 18.